

DBERTT 2922



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTT Kaulen N. 00220/2019
2019. 1. 1. 01711-14

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Antonio Macedo da Cunha

DISTRIBUIÇÃO

Anexo: 4719

S

(Decreto-Lei 893)

9 de Julho de 1942.

Of. 2387

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT - 2.922-4.719, referente a terras situadas em Mendes, 4º Distrito do Município de Barra do Piraí e em que é interessado o Sr. ANTÔNIO MACEDO DA CUNHA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

D.O. de 24-7-42 A Comissão, 11.601
A. G. P. S.

3.394
31-8-43.

Decreto-Lei 893, de 26-11-1938

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 2922-4719, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão relativa a terras situadas em Mendes, 4º Distrito do Município de Barra do Piraí e em que é interessado ANTONIO MACEDO DA CUNHA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

V PCERTT 2.922 - Requerente: ANTONIO MACEDO DA CUNHA - "A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, os terrenos, em que o requerente é interessado, sitos um à rua Dr. Chaves nº 13, com 6^m0 de frente; outro à rua Capitão FRANCISCO CABRAL nº 9, com 7^m0 de frente e ao terceiro a essa mesma rua, com 5^m30 de frente, em Mendes, 4º distrito do município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, visto estarem os mesmos terrenos compreendidos na sesmaria concedida a MANOEL DE SÁ BARBOSA em 30-4-1800. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins." ✓

V PCERTT 3.010 - Requerente: ...

Apovado em juízo de hoje.
Rio, 24-5-1943.
(a) - L. P. S.
(a) - S. D.
(a) - P. F. J.

RELATÓRIO

ANTONIO MACEDO DA CUNHA, dizendo-se proprietário da casa e respectivo terreno próprio, sitos à rua Mr. Chaves, nº 13, em Mendes, 4º distrito do Município de Barra do Pirai, com 6 metros de frente; 14 metros de um lado e 12,50 metros do outro, terminando nos fundos com a largura de 8 metros e confinando por um lado com JOAQUIM BERNARDES DA SILVA, pelo outro com D. ZULMIRA DIAS DE OLIVEIRA ou seu marido LADISLÁU DIAS DE OLIVEIRA e pelos fundos com o ribeirão do Pavão, apresentou a esta Comissão, em observancia ao disposto no Decreto-Lei 893, de 26-11-1938 o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 110, do Livro nº 58 do cartório do tabelião do 2º Ofício de Barra do Pirai, em 23-12-1936, transcrita sob o nº 1.290, às fls. 295, do Livro nº 3-I, do Registro de Imóveis de Barra do Pirai, pela qual o requerente comprou a D. ALZIRA SANTOS SOUZA e seu marido BRASILINO JOSÉ DE SOUZA a casa e terreno acima indicados com o requerimento que tomou o nº 4.719, o mesmo requerente, por seu bastante procurador ROBERTO FONSECA, conforme poderes conferidos na procuração que lhe passou em 15-1-1942, às fls. 18 v. do Livro nº 16, do cartório do tabelião de paz de Mendes, apresentou a esta Comissão as seguintes documentos, que se mandou juntar ao processo anterior, nº 2.922;

- a) o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 184, do Livro nº 48 do cartório do tabelião do 2º ofício de Barra do Pirai, em 28-12-1932, transcrita sob o nº 631, às fls. 173, do Livro 3-H, do Registro de Imóveis da mesma comarca, pela qual o requerente comprou ao espólio do finado AVELINO PINTO DA FONSECA, representado pelo respectivo inventariante

WALDEMIRO PINTO DA FONSECA, com a assistencia do Dr. Promotor Público da dita Comarca, a casa sob o nº 9 à rua Capitão Francisco Cabral, e o respectivo terreno foreiro à IRMANDADE DE SANTA CRUZ DOS MENDES, com 7 metros de frente por 20 metros de fundos, confinando pelos lados com os predios ns. 7 e 11 da mesma rua e espolio e pelos fundos, por um barranco, ainda com imóveis do espólio

b) a carta de arrematação extraída dos autos de inventário dos bens deixados pelo finado AVELINO PINTO DA FONSECA, passada a favor do requerente, pelo escrivão do 2º Ofício de Barra do Piráí, assé sinada pelo respectivo Juiz de Direito Dr. EVERARDO BARRETO DE ANDRADE e transcrita sob o nº 1606, às fls. 129 do Livro nº 3-J, do Registo de Imóveis de Barra do Piráí, pela qual se vê ter o requerente arrematado em praça, um lote de terreno sito à rua Capitão Francisco Cabral, em Mendes, no 4º distrito do Municipio de Barra do Piráí, foreiro à IRMANDADE DE SANTA CRUZ DOS MENDES, medindo 5,80 metros de frente, confrontando por um lado e fundos com o correjo do Pavão e pelo outro lado com o terreno onde existiu o predio nº 4, de herdeiros de ANTONIO JOAQUIM PINTO DA SILVA

Solicitada a audiencia da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, situadas à rua Dr. Chaves nº 13, à rua Capitão Francisco Cabral nº 9 e nesta rua junto ao terreno onde existiu o predio nº 4 de herdeiros de ANTONIO JOAQUIM PINTO DA SILVA, foi informado estarem as mesmas compreendidas nas da sesmaria concedida a MANOEL DE SÁ BARBOSA, em 30-4-1800 e estudada por esta Comissão no processo nº 345, nas proximidades da divisa da sesmaria de JOSÉ PINTO DE MIRANDA.

Estão, pois, as referidas terras legalmente desmembradas do patrimonio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, devendo ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

Apurado em mãos de hoje.

Fls. 24-5-1943.

(a) - L. P. X.

(a) - H. P. J.

(a) - P. F. J.

RELATÓRIO

ANTONIO MACEDO DA CUNHA, dizendo-se proprietário da casa e respectivo terreno próprio, sitos à rua Sr. Chaves, nº 13, em Mendes, 4º distrito do Município de Barra do Pirai, com 6 metros de frente; 14 metros de um lado e 12,50 metros do outro, terminando nos fundos com a largura de 8 metros e confinando por um lado com JOAQUIM BERNARDES DA SILVA, pelo outro com D. ZULMIRA DIAS DE OLIVEIRA ou seu marido LADISLÁU DIAS DE OLIVEIRA e pelos fundos com o ribeirão do Pavão, apresentou a esta Comissão, em observancia ao disposto no Decreto-Lei 893, de 26-11-1938 o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 110, do Livro nº 58 do cartório do tabelião do 2º Ofício de Barra do Pirai, em 23-12-1936, transcrita sob o nº 1.290, às fls. 295, do Livro nº 3-I, do Registro de Imóveis de Barra do Pirai, pela qual o requerente comprou a D. ALZIRA SANTOS SOUSA e seu marido BRASILINO JOSÉ DE SOUSA a casa e terreno acima indicados com o requerimento que tomou o nº 4.719, o mesmo requerente, por seu bastante procurador ROBERTO FONSECA, conforme poderes conferidos na procuração que lhe passou em 15-1-1942, às fls. 18 v. do Livro nº 16, do cartório do tabelião de paz de Mendes; apresentou a esta Comissão os seguintes documentos, que se mandou juntar ao processo anterior, nº 2.922:

- a) o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 184, do Livro nº 48 do cartório do tabelião do 2º ofício de Barra do Pirai, em 28-12-1932, transcrita sob o nº 631, às fls. 173, do Livro 3-II, do Registro de Imóveis da mesma comarca, pela qual o requerente comprou ao espólio do finado AVELINO PINTO DA FONSECA, representado pelo respectivo inventariante

WALDEMIRO PINTO DA FONSECA, com a assistencia do Dr. Promotor Publico da dita Comarca, a casa sob o nº 9 à rua Capitão Francisco Cabral, e o respectivo terreno foreiro à IRMANDADE DE SANTA CRUZ DOS MENDES, com 7 metros de frente por 20 metros de fundos, confinando pelos lados com os predios ns. 7 e 11 da mesma rua e espolio e pelos fundos, por um barranco, ainda com inóveis do espólio

b) a carta de arrematação extraída dos autos de inventário dos bens deixados pelo finado AVELINO PINTO DA FONSECA, passada a favor do requerente, pelo escrivão do 2º Officio de Barra do Pirai, assinada pelo respectivo Juiz de Direito Dr. EVERARDO BARBETO DE ANDRADE e transcrita sob o nº 1606, às fls. 129 do Livro nº 3-J, do Registo de Imóveis de Barra do Pirai, pela qual se vê ter o requerente arrematado em praça, um lote de terreno sito à rua Capitão Francisco Cabral, em Mendes, no 4º distrito do Municipio de Barra do Pirai, foreiro à IRMANDADE DE SANTA CRUZ DOS MENDES, medindo 5,80 metros de frente, confrontando por um lado e fundos com o correjo do Pavão e pelo outro lado com o terreno onde existiu o predio nº 4, de herdeiros de ANTONIO JOAQUIM PINTO DA SILVA

Solicitada a audiencia da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, situadas à rua Dr. Chaves nº 13, à rua Capitão Francisco Cabral nº 9 e nesta rua junto ao terreno onde existiu o predio nº 4 de herdeiros de ANTONIO JOAQUIM PINTO DA SILVA, foi informado estarem as mesmas compreendidas nas da sesmaria concedida a MANOEL DE SÁ BARBOSA, em 30-4-1800 e estudada por esta Comissão no processo nº 345, nas proximidades da divisa da sesmaria de JOSÉ PINTO DE MIRANDA.

Estão, pois, as referidas terras legalmente desmembradas do patrimonio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, devendo ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -